



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 11 de junho de 2019, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
AVISO TJ 44/2019	11/06	Avisa aos magistrados e servidores ativos, aposentados e pensionistas de magistrados que, a partir do mês de junho do corrente ano, a atualização cadastral e o recadastramento anual, observados os calendários divulgados, deverão ser realizados somente nas agências ou postos de atendimento do Banco Bradesco. DJERJ, ADM, n. 183, p. 7.
CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN67/2019	11/06	Convênio de cooperação técnica e material para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos créditos inscritos à Dívida Ativa Estadual, recebimento conjunto do montante da Dívida Ativa Estadual e das Custas Judiciais apuradas nos respectivos processos judiciais, entre a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE e o Tribunal de Justiça. DJERJ, ADM, n. 183, p. 77.
CONVOCAÇÃO CGJ 4/2019	11/06	Convoca os Chefes de Serventia, Responsáveis pelo Expediente ou Substitutos, Secretários de Juiz (1º ou 2º), Servidores (pelo menos um, além do RE ou Substituto), Colaboradores e Estagiários em atuação nas Varas com competência de Dívida Ativa, bem como os Agentes de Capacitação em Custas Processuais, para participarem da palestra intitulada "Custas Processuais em Dívida Ativa", com a equipe da Divisão de Custas e Informações, da Diretoria-Geral de Administração desta Corregedoria, a se realizar no dia, horário e local mencionados. DJERJ, ADM, n. 183, p. 81.

<p align="center"><u>CONVOCAÇÃO CONJUNTA TJ/CGJ</u> <u>1/2019</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>Convocam os gestores que farão a Avaliação Especial de Desempenho (AED) e os servidores que serão avaliados para realizarem capacitação na Escola de Administração Judiciária.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 183, p. 2.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA EMERJ 39/2019</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>Instala o Fórum Permanente de Direito de Arbitragem da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 78.</p>
<p align="center"><u>RESOLUÇÃO TJ/OE 8/2019</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>Aprova a alteração na composição da Comissão para o XLVIII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 80.</p>
<p align="center"><u>RESOLUÇÃO TJ/OE 9/2019</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>Aprova a alteração na composição da Comissão Multiprofissional para o XLVIII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 183, p. 81.</p>
<p align="center"><u>SÚMULA TJ 36</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>O desconto por pagamento antecipado da cota condominial embute multa que não admite aplicação de outra, e, muito menos, de percentual acima de 20% como previsto na Lei n. 4591/64.</p> <p>Cancelamento da Súmula. DJERJ, ADM, n. 183, p. 48.</p>
<p align="center"><u>SÚMULA TJ 44</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>Não se aplica o prazo decadencial previsto na Lei de Imprensa, quando se tratar de dano moral e a pretensão indenizatória estiver fundada na Constituição Federal.</p> <p>Cancelamento da Súmula. DJERJ, ADM, n. 183, p. 48.</p>
<p align="center"><u>SÚMULA TJ 57</u></p>	<p align="center">11/06</p>	<p>Não se admite a indenização tarifada, prevista na Lei de Imprensa, dispensando-se o depósito do valor da condenação como requisito para interpor a apelação.</p> <p>Cancelamento da Súmula. DJERJ, ADM, n. 183, p. 49.</p>

SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA
PREDOMINANTE TJ SN1

11/06

Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Alteração. DJERJ, ADM, n. 183, p. 49.

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br